



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 090, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal, por superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o Inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais), referente a Emenda Parlamentar 12433016000/1200-02 do deputado Henrique Fontana.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2022, crédito suplementar, no valor global R\$ 28.350,00 (*vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais*) com a seguinte classificação:

04 SECRET. MUN. SAUDE  
04.02 DIVISAO DE SAUDE - CONVENIOS  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1491)  
R\$ 28.350,00  
Fonte de Recursos: 4505 INVESTIMENTO

**Art. 2º** Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por superávit financeiro de exercício anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 10 de outubro de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**